



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## DECRETO Nº 132/2022

**"Estabelece o(s) horário(s) de funcionamento das Repartições Públicas Municipais, no(s) dia(s) de jogo(s) da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo FIFA 2022, e da outras providências."**

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, para as Quartas de Final, e que o jogo será realizado em dia útil;

DECRETA:

**Artigo 1º** - O expediente das Repartições Públicas Municipais no dia 09 de Dezembro de 2022 (sexta-feira) será até as 11:00h.

**Parágrafo Único** - Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no *caput* poderão ser revistos.

**Artigo 2º** - O expediente diferenciado não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 07 de Dezembro de 2022.

(ASSINADO NO ORIGINAL)  
**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)  
**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
Assistente Administrativo